



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: 23419.001974/2026-41

Bento Gonçalves-RS, 16 de abril de 2026.

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ENQUADRAMENTO COMO EXTENSIONISTA VISITANTE

ITEM	CRITÉRIO	A PROPOSTA ATENDE O CRITÉRIO (Sim/Não)
1	Ação está devidamente registrada no SIGAA	
2	Foi publicado edital dando prioridade aos servidores do <i>campus</i> para atuarem na ação	
3	O candidato atende aos requisitos do processo seletivo e apresentou as devidas comprovações exigidas no edital	
4	Com base no Plano de Trabalho do candidato, as ações do mesmo não estão caracterizadas como contraprestação de serviços	

Nome do candidato a extensionista visitante:

PARECER:

() Deferido o vínculo como extensionista visitante

() Indeferido o vínculo como extensionista visitante

Data:

Assinatura do(a) Presidente(a) da CGAE Reitoria

(Assinado digitalmente em 16/04/2026 14:52)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **16/04/2026** e o código de verificação: **bb884a1d81**